



## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

---

### EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2019

Altera os incisos I a XII do artigo 106 do projeto de Lei:

Art. 106. ...

I - promover o parcelamento de solo para fins urbanos, sem prévia autorização do Município: Embargo da obra e Multa de 10% a 20% sobre o valor do empreendimento;

II - iniciar as obras do loteamento antes da emissão da licença para início das obras: Embargo da obra e Multa de 10% a 20% sobre o valor do empreendimento;

III - executar obras do loteamento ou de infraestrutura com movimentação de terra que cause o assoreamento dos cursos d'água: Multa de 10% a 30% sobre o valor do empreendimento;

IV - executar as obras do loteamento ou de Infraestrutura em desacordo com o projeto aprovado: Multa de 10% a 20% sobre o valor do empreendimento;

V - não observar o prazo de cada item do cronograma físico-financeiro: Multa de 5% a 20% sobre o valor do empreendimento por mês de atraso e para cada item previsto;

VI - fazer propaganda do loteamento em desacordo com o disposto no art. 72 desta Lei Complementar; Multa de 2% a 10% sobre o valor do empreendimento e apreensão imediata dos materiais;



## **Câmara Municipal de São José dos Campos**

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

---

VII - descumprir o prazo final do cronograma físico-financeiro de execução das obras: Execução ou cobrança da garantia oferecida, de acordo com Seção V do Capítulo II do Título II desta Lei Complementar;

VIII - comercializar lotes antes do registro do loteamento: Multa de 10% a 20% sobre o valor do empreendimento;

IX - comercializar lotes alienados em garantia das obras: Multa de 10% a 30% sobre o valor do empreendimento;

X - promover o fechamento de loteamento sem prévia autorização do Município: Multa de 10% a 30% sobre o valor do empreendimento;

XI - executar perímetro de fechamento em desacordo com projeto aprovado: Multa de 10% a 30% sobre o valor do empreendimento;

XII - desatender outras normas previstas no Título II desta Lei Complementar: Multa de 1% a 30% sobre o valor do empreendimento;

Plenário “Mário Scholz”, 04 de setembro de 2019.

**JULIANA FRAGA**  
**VEREADORA**

**CO-AUTORIA: Ver. Wagner Balieiro – PT, Ver. Amélia Naomi - PT**



## **Câmara Municipal de São José dos Campos**

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

---

### **JUSTIFICATIVA**

As alterações visam conferir maior eficácia às aplicações de infrações e penalidades previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo, na medida em que atribui maior proporcionalidade aos diversos sujeitos que podem sofrer com as sanções previstas Lei Municipal.

Entendendo ser de extremo interesse ao Município a aprovação da presente emenda ao projeto de lei em epígrafe, requeiro e submeto os termos ao juízo de meus nobres pares para aprovação desta iniciativa.

**JULIANA FRAGA**  
**VEREADORA**